# EDITAL PRT 001/2023

## SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A Pró-Reitoria Acadêmica, do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, por meio da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica e do Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão – CAPE, torna público o presente Edital e convida professores do Unileste a apresentarem projetos de Pesquisa e Planos de Trabalhos nos termos aqui estabelecidos.

## 1 - FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar propostas de grupos de pesquisadores ou de pesquisadores isolados, bem como classificar pesquisadores para orientação de alunos para o desenvolvimento de pesquisa e iniciação científica no ano de 2023.

## 2 - CONCEITOS

a) Grupos de Pesquisadores: grupo de professores do Unileste que possuem envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa e cujo trabalho se organiza em torno de linhas e temas comuns de pesquisa.

b) Coordenador do grupo de Pesquisa: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de coordenar/executar um projeto de pesquisa, elaborado por um grupo de pesquisadores.

c) Pesquisador colaborador: professor vinculado ao Unileste, que atua como pesquisador em um grupo de pesquisa.

d) Pesquisador isolado: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de coordenar/executar um projeto de pesquisa.

e) Pesquisador orientador: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de orientar aluno que irá desenvolver um plano de trabalho específico, sendo ele discente bolsista ou não, que esteja vinculado a um projeto de pesquisa.

f) Discente bolsista: discente do Unileste, com potencial de ser contemplado com bolsa de Iniciação Científica no valor de R$200,00 fornecida pelo Unileste, vinculado a um Plano de Trabalho de um projeto de pesquisa.

g) Discente não bolsista: discente do Unileste, sem bolsa de Iniciação Científica, vinculado a um Plano de Trabalho de um projeto de pesquisa, que possua discente bolsista.

h) Plano de trabalho: planejamento que será executado por discentes, com duração máxima de 10 meses.

Marcos Vinícius Rodrigues



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

## 3 - DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica visa despertar e desenvolver o interesse de estudantes pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; proporcionar formação científica e tecnológica; facilitar a interação entre professores e pesquisadores com alunos interessados em atividades de pesquisa*;* integrar os conhecimentos adquiridos na Iniciação Científica com o ensino e a extensão.

## 4 – DA VIGÊNCIA

Os projetos de pesquisa vinculados a este Edital, terão vigência máxima de 21 (vinte e um) meses, com início em 01/03/2023 e término em 16/12/2024, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, com autorização da Pró-reitoria Acadêmica.

Neste edital também será selecionado o docente que irá orientar discente bolsista para o plano de trabalho no período de 10 (dez) meses, com **início em 01/03/2023** e **término em 16/12/2023.**

Serão ofertadas 25 vagas para discentes bolsistas. A seleção dos discentes será realizada pelo professor orientador.

## 5 - INFORMAÇÕES GERAIS

### 5.1 - Apresentação de projetos

Este Edital receberá projetos em duas modalidades:

a) Projetos por Grupo de Pesquisadores: compreende um projeto apresentado por grupo de pesquisadores, incluindo o coordenador de pesquisa.
b) Projeto individual: compreende 01 (um) único projeto apresentado por 01 (um) pesquisador.

Os professores poderão participar nas modalidades de coordenador de pesquisa; pesquisador colaborador do grupo de pesquisa ou pesquisador isolado. Os professores pesquisadores componentes de um mesmo grupo de pesquisa poderão ser de diferentes cursos e/ou escolas, podendo todos serem orientadores de planos de trabalho relacionados ao projeto apresentado.

**É importante informar no projeto, a pretensão de orientação (número de discentes bolsistas ou não) de cada pesquisador.** Discentes bolsistas são limitados ao número de 2 (dois) discentes por pesquisador orientador com titulação de Doutor, sendo o limite de 1 (um) discente para a titulação de Mestre.

Marcos Vinícius Rodrigues



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

**5.2 - Apresentação dos planos de trabalho**

Os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes devem ter consistência teórico-metodológica e deverão estar vinculados aos projetos aqui apresentados (e que forem selecionados por este Edital) ou a um dos projetos de pesquisa listados no ANEXO I.

Os planos de trabalho deverão ser cadastrados por cada pesquisador após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma apresentado no item 5.3. O professor vinculado a algum dos projetos em vigência e que for selecionado, deverá preencher o formulário disponível no SGPp (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/) vincular os devidos planos, que ficarão sob sua responsabilidade e coordenação.

**5.3 - Inscrições e processo de seleção**

| | |
|---|---|
| Divulgação do Edital e Inscrições via SGPp | 14/02/2023 a 24/02/2023 |
| Preenchimento de formulário para candidatar a orientar alunos de iniciação científica | 17/02/2023 a 27/02/2023 |
| Divulgação resultados da seleção de projetos e dos professores selecionados a orientar discentes bolsistas. | 01/03/2023 |
| Cadastro do plano de trabalho e seleção do bolsista | 01/03/2023 a 10/03/2023 |

As inscrições serão recebidas somente por meio do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPp), disponível no endereço: (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/). Não serão recebidas inscrições impressas.

Apresentação de projetos por grupos: o coordenador de pesquisa deverá preencher o formulário disponível no SGPp (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/) e vincular os demais integrantes do grupo.

Apresentação de projeto individual: o pesquisador deverá preencher o formulário disponível no SGPp (https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/).

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada pelo CAPE**.** Não serão aceitas inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores que estejam em débito com a Coordenação Pesquisa e Iniciação Científica e os que foram cancelados desses Programas, devido ao não cumprimento das atividades previstas. Estão em débito, professores que não estejam em dia com as atividades de projetos (relatórios e participação na Semana de Iniciação Científica e Extensão) vinculados aos editais de extensão, iniciação científica e pesquisa, durante toda a fase de análise dos projetos. **Os professores em débito no SGPp não possuem acesso ao sistema para cadastrar projetos.**

Marcos Vinícius Rodrigues



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

### *5.3.1 - Requisitos dos pesquisadores*

**Para submissão do projeto**, o professor pesquisador deverá solicitar ao Coordenador de Curso o memorando contendo a concordância para a submissão do projeto. Na elaboração do parecer, o coordenador deverá observar os seguintes requisitos:

- O professor deve possuir regime de trabalho docente parcial ou integral;
- O professor deve possuir Grau Mestre ou Doutor na área de atuação em pesquisa científico-tecnológica;
- O professor deve possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- O professor deverá possuir disponibilidade para orientação.

Além dos requisitos acima, serão observados pelo CAPE:

- A experiência profissional do professor relacionada à área de concentração e/ou linhas de pesquisa da proposta submetida.
- A inexistência de pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão;
- O desempenho dos docentes em editais anteriores, avaliado por meio de relatórios.

### *5.3.2 Documentos necessários para o projeto de pesquisa*

a) Formulário preenchido disponível para cadastro de projetos no SGPp. A este formulário deverá ser **anexado o projeto completo** de pesquisa, em formato PDF com o máximo de 5 Mb. O projeto em anexo deverá incluir: 1) capa; 2) folha de rosto; 3) resumo; 4) sumário; 3) introdução; 4) objetivos e metas; 5) justificativa; 6) metodologia; 7) recursos humanos (identificação dos demais professores participantes e atribuições, inclusive a quantidade de alunos envolvidos, podendo estes estarem como bolsistas, colaboradores, etc); 8) produtos esperados (publicações, trabalhos de conclusão de curso, inovações, etc); 9) recursos materiais (indicar a comprovação das fontes que assegurarão a execução do projeto e detalhamento dos custos envolvidos na pesquisa); 9) detalhamento da relação do projeto com ações extensionistas desenvolvidas ou em desenvolvimento no Unileste, se houver, e 10) referências bibliográficas.

**b) Memorando** do coordenador do curso autorizando a submissão do projeto (**deve estar anexado ao projeto completo).**

c) Em caso de Projetos que envolvam parcerias externas, deverá ser enviado o comprovante da parceria. Para elaboração do Termo, contatar o setor de Pesquisa. Endereço eletrônico: cic@unileste.edu.br.

### *5.3.3 - Proposta Interinstitucional*

A Proposta em rede com outra Instituição de Educação Superior deverá, impreterivelmente, apresentar as seguintes informações:

a) Descrição detalhada da forma de participação de cada instituição no projeto, indicando os seguintes itens: (i) nomes dos docentes da instituição parceira que atuarão no projeto, (ii) atividades

Marcos Vinícius Rodrigues



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

a serem realizadas pelos docentes e discentes de cada instituição, (iii) atribuições do Unileste**,** (iv) atribuições da instituição parceira**. Estas informações serão incluídas no item recursos humanos e recursos materiais do projeto.**

b) O proponente deverá apresentar o termo de anuência da instituição parceira e dos docentes envolvidos **(deve estar anexado ao projeto completo)**.

***5.3.4 - Documentos necessários para a candidatura para orientar discentes bolsistas e discentes não bolsistas***

O pesquisador orientador deverá indicar a sua intenção de orientação de discentes, que desenvolverão um plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, aprovado e em vigência no período de **01/03/2023 a 16/12/2023**.

Como mencionado anteriormente, discentes bolsistas são limitados ao número de 2 (dois) discentes por pesquisador orientador com titulação de Doutor, sendo o limite de 1 (um) discente para a titulação de Mestre.

A candidatura para receber discentes para orientar deve ser realizada pelo **formulário eletrônico** (https://forms.office.com/r/bK38cW01zp). Para cada discente aprovado, o professor orientador deverá vincular um plano de trabalho conforme item 5.3.5.

***5.3.5 - Documentos necessários para o plano de trabalho***

Após a divulgação dos resultados, o professor selecionado a orientador deverá preencher o formulário eletrônico no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa (SGPp), disponível em https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/ e anexar o plano de trabalho a ser desenvolvido por discente bolsista.

O plano de trabalho deve ter consistência teórico-metodológica e necessariamente articulado com um dos projetos aqui apresentados (e que forem selecionados por este Edital) ou a um dos projetos de pesquisa listados no ANEXO I. Os planos de trabalho deverão conter todos os itens listados no modelo do ANEXO II.

***5.3.6 - Processo de Seleção***

**5.3.6.1 – Análise dos projetos submetidos**

Os projetos serão julgados pelo CAPE e por pareceristas *ad-hoc* internos do Unileste. A seleção consistirá em:

a) Enquadramento. Será analisada toda a documentação anexada no SGPp. A ausência de qualquer item no formulário eletrônico resultará na desclassificação do projeto.



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

b) Os projetos enquadrados serão enviados para a análise de mérito técnico-científico pelo CAPE e/ou por consultores *ad-hoc*, pertencentes ao quadro de professores do Unileste, segundo critérios listados no ANEXO III. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos. Projetos com nota inferior a 60 serão desclassificados. Serão priorizados projetos que sejam vinculados a grupos de pesquisadores, projetos articulados com a extensão e projetos cujo produto inclua Trabalhos de Conclusão de Curso.

A Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, o CAPE, assim como a Coordenação de curso deverão acompanhar o cumprimento dos projetos aprovados.

A aprovação de projetos de pesquisa não garante que o professor coordenador do projeto ou os demais pesquisadores vinculados possam orientar discentes bolsistas ou não bolsistas. Para isto, ele deverá se candidatar a orientador e ser classificado para tal, segundo os termos previstos no item **5.3.6.2** deste Edital.

**5.3.6.2 – Análise dos candidatos a orientarem discentes bolsistas**

A seleção dos candidatos a receberem discentes bolsistas será feita por meio da análise do currículo do candidato a professor orientador, segundo os critérios listados no ANEXO IV deste Edital.

As informações relacionadas à produção intelectual do candidato serão avaliadas por meio das informações disponibilizadas no currículo Lattes/CNPq. **Favor atualizar e enviar as atualizações do currículo *lattes* ao CNPQ. Não serão consideradas informações que não estejam disponíveis.**

As notas dos professores serão ordenadas em ordem decrescente e o número de classificados estará limitado ao número de 25 vagas para discentes bolsistas.

O professor selecionado poderá cadastrar também planos de trabalho para discentes não bolsistas, que possam ajudar no desenvolvimento da pesquisa.

A candidatura à orientação de alunos deve ser realizada conforme item 5.3.4, de forma que **apenas professores que enviarem o formulário de candidatura terão seu currículo avaliado**.

***5.3.7 - Compromissos dos candidatos a orientadores***

a) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

b) Orientar os alunos bolsistas e os voluntários.

c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

- a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científico e de outros meios para divulgação de resultados;



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

- a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e também por ocasião da Semana de Iniciação Científica e Extensão do Unileste; incluir o nome dos discentes de iniciação científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a efetiva participação do discente;
- solicitar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

**5.4 Seleção de alunos de Iniciação Científica**

A seleção e cadastro dos alunos ocorrerá no período de 01/03/2023 a 09/03/2023. Após a divulgação dos resultados dos projetos aprovados e professores aptos a orientarem, a Coordenação Pesquisa, Iniciação e Científica irá divulgar a todos os discentes as vagas e e-mail dos professores orientadores.

A forma e critérios de seleção de alunos na modalidade de discente bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica é de opção para cada orientador, entretanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) o aluno não poderá possuir nenhuma pendência junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
b) o aluno deve possuir bom desempenho acadêmico e ter, no mínimo, 10 meses para concluir o curso, tempo este contado a partir do início do 1º semestre de 2023;
c) estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter cursado, no mínimo, o segundo período;
d) não acumular bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

***5.4.1 - Compromissos dos discentes bolsistas***

São compromissos dos bolsistas selecionados:

a) desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador para o aluno na modalidade Iniciação Científica;
b) desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 4 (quatro) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador para o aluno na modalidade Iniciação Científica Júnior;

Marcos Vinícius Rodrigues



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

c) apresentar declaração de que não recebe rendimentos de qualquer natureza;
d) cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
e) apresentar relatório parcial e, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de relatório técnico;
f) apresentar resultados parciais ou finais sob a forma de painéis/posters e/ou exposições orais na Semana de Iniciação e Científica do Unileste;
g) apresentar comprovação de que o visto de entrada e permanência no País é válido por período igual ou superior ao da vigência da bolsa concedida por este Programa, no caso de estudante estrangeiro.

**5.5 - Vinculação de Horas Docentes**

A carga horária dedicada aos docentes pesquisadores estará vinculada ao centro de custo da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica e ocorrerá após o cadastro do(s) plano(s) de trabalho, sendo vinculada ao projeto de pesquisa.

Parágrafo Único - Os professores vinculados às propostas selecionadas assumirão o compromisso de desenvolver as seguintes atividades, além de outras divulgadas pelo CAPE e pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica.

a) Orientação discente;
b) Relatório parcial;
c) Relatório final;
d) Acompanhamento e lançamento de frequência do discente;
e) Participação na Semana de Iniciação Científica e Extensão, inclusive como membro da comissão científica do evento.

**6 - RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado final da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso e aos professores pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica do Unileste.

**7 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

**8 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Marcos Vinícius Rodrigues



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

**9 - CANCELAMENTO DE PROJETO**

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

a) por solicitação do Coordenador da Pesquisa, com aprovação do Coordenador de Curso e com anuência da Diretoria de Escola;

b) por não cumprimento das exigências das normas inerentes à Pesquisa e Iniciação Científica no Unileste.

**10 - CLÁUSULA DE RESERVA**

O CAPE e a Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão / Unileste reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 14 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa**
Pró-Reitor Acadêmico/Unileste

**Prof. Dr. Marcos Vinícius Rodrigues**
Coordenador de Pesquisa e Iniciação Científica/Unileste



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

**ANEXO I:** Projetos e professores aptos a se candidatarem a orientar bolsistas e a submeter o plano de trabalho após a seleção.

| PROJETOS APROVADOS NO EDITAL PRT 002/2022 | | |
|---|---|---|
| **TÍTULO** | **COORDENADOR** | **PESQUISADOR(ES) VINCULADO(S)** |
| A INFLUÊNCIA DA ARQUITETURA E DO ESPAÇO URBANO ENQUANTO FORMA NAS DINÂMICAS SOCIAIS | ARTHUR DORNELLAS OLIVEIRA | VANESSA BERALDO MACHADO |
| USO DA AURICULOTERAPIA NO CONTROLE DE ANSIEDADE NA PRÁTICA CLÍNICA ODONTOLÓGICA | EVANDRO SILVEIRA DE OLIVEIRA | EVANDRO SILVEIRA DE OLIVEIRA |



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

**ANEXO II:** Modelo de plano de trabalho.

Título do Projeto de Pesquisa:

Título do Plano de Trabalho:

Professor Orientador:

Resumo

1- Introdução (contextualizar como as ações que serão desenvolvidas nesta etapa se articulam com o projeto de pesquisa).

2- Objetivos Específicos (listar apenas os objetivos relacionados a este plano de trabalho)

3- Etapas de Execução

4- Formas de Acompanhamento das atividades do aluno

5- Cronograma

Orçamento e Fontes que asseguram a execução do plano.



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

**ANEXO III:** Critérios para avaliação dos projetos de pesquisa.

| Itens de avaliação | Nota | Peso | Nota no item |
|---|---|---|---|
| Experiência dos pesquisadores no escopo da proposta | | 6 | |
| Relevância da proposta para o avanço do conhecimento sobre o tema a ser investigado: importância do tema, mérito científico e/ou social | | 7 | |
| Análise quanto ao conteúdo da proposta: fundamentação teórica adequada e articulada aos demais itens do projeto: objetivos, metodologia. | | 6 | |
| Explicitação e coerência dos objetivos propostos, bem como sua articulação com o cronograma, metodologia e procedimentos. | | 7 | |
| Qualidade, atualidade e pertinência das referências bibliográficas que sustentam a apresentação da proposta. | | 5 | |
| Projeto vinculado a grupo de pesquisadores. | | 5 | |
| Projeto em interface com projetos de extensão, devidamente cadastrados no Unileste. | | 5 | |
| Há comprovação de parcerias/financiamento externo para a execução da proposta. (É necessária a apresentação do Termo de Parceria/Financiamento). | | 5 | |
| O projeto apresenta como produto esperado um ou mais Trabalhos de Conclusão de Curso. | | 4 | |
| **Nota Final** | | | |

| **Critério referencia** | |
|---|---|
| **Conceito / Parecer** | **Valor** |
| Atende | **2** |
| Atende parcialmente | **1** |
| Não atende | **0** |

Marcos Vinícius Rodrigues



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br

**ANEXO IV:** Critérios para análise e classificação de currículos do candidato a orientador

**Será considerada a produção de 2017 a 2022.**

| Nº de Ordem | Itens Avaliativos | Classificação | Valor Designado por produto | Valor Atribuído |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Titulação | Doutor | 3 | |
| | | Mestre | 1 | |
| 02 | Artigos completos publicados em periódicos | | 3 | |
| 03 | Artigos/resumos publicados em anais de eventos | | 2 | |
| 04 | Livros | | 3 | |
| 05 | Capítulos de livros | | 2 | |
| 06 | Participação em bancas | D | 2 | |
| | | M | 1,5 | |
| | | E | 1 | |
| | | Graduação | 0,5 | |
| 07 | Orientações concluídas | Doutorado | 2,5 | |
| | | Mestrado | 2 | |
| | | Especialização | 1,5 | |
| | | IC | 1 | |
| | | BIC-Júnior | 1 | |
| | | Graduação | 0,5 | |

Marcos Vinícius Rodrigues



Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500, Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais - CEP 35170-056
CNPJ 00.331.801/0006-44
0800 283 7944 | 31 3846 5500
unileste.catolica.edu.br
atendimento@unileste.edu.br